



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

RESOLUÇÃO Nº 1417/2012

Publicada no D.O.E. de 28-02-2012, p.27

Aprova e autoriza a implantação do redimensionamento curricular dos Cursos de Graduação – Bacharelado, no âmbito dos Departamentos que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 12, § 5º, combinado com o artigo 14, inciso V do Regimento Geral da UNEB e tendo em vista o que consta dos Processos nº. 0603110199585, 0603120056820, 0603110199135 e 0603120056839, após pareceres favoráveis dos relatores designados,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar a implantação do redimensionamento curricular dos Cursos de Graduação – Bacharelado, no âmbito dos Departamentos constantes do quadro a seguir:

| PROCESSO | CURSO | DEPTº/CAMPUS | REDIMENSIONAMENTO |
|---------------|--------------------------------|------------------------------------|--|
| 0603110199585 | Design | DCET/Campus I Salvador | 1. Extingue o Curso de Desenho Industrial, permanecendo a oferta semestral dos componentes que integram a sua estrutura curricular para integralização curricular dos ingressantes até 2011.1; 2. Cria/implanta o Curso de Design. |
| 0603120056820 | Sistemas de Informação | DCET/Campus II Alagoinhas | 1. Extingue o Curso de Análise de Sistemas, permanecendo a oferta semestral dos componentes que integram a sua estrutura curricular para integralização curricular dos ingressantes até 2011.1; 2. Cria/implanta o Curso de Sistemas de Informação. |
| 0603110199135 | Engenharia de Pesca | DEDC/Campus VIII Paulo Afonso | Reformula o currículo do Curso, com modificações de componentes curriculares, ementas, pré-requisitos, creditação, tempo mínimo e máximo de integralização e carga horária. |
| 0603120056839 | Comunicação Social/ Rádio e TV | DEDC/Campus XIV Conceição do Coité | Reformula o currículo do Curso, com modificações de componentes curriculares, ementas, pré-requisitos, creditação, tempo mínimo e máximo de integralização e carga horária. |

Art. 2º. Determinar que o redimensionamento curricular de que trata a presente Resolução passe a vigorar para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo de 2012.1, obedecendo-se o que consta dos processos acima indicados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 27 de fevereiro de 2012.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSEPE